

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 24 /2022
DE 02 DE MAIO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às despesas com serviços médicos e dá outras providências.”

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 214.544,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	8022-Prevenção e combate a pandemias
Atividade:	2.852-Ações p/ testagem, rastreamento e tratamento de casos
Categoria Econômica:	3.3.90.34-Outras Despesas com Pessoal Decorr. Contr. Terc.
Valor do Crédito R\$:	R\$ 214.544,00
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculado aos recursos do Ministério da Saúde para a COVID-19;

II-) Excesso de arrecadação no monte de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) vinculado aos recursos do Ministério da Saúde conforme portaria GM/MS n.º 377 de 28 de fevereiro de 2022.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações criados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 02 de maio de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 10 de maio de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária